



MUNICIPIO DE CAMINHA

RELATÓRIO FINAL

“Prestação de Serviço de alojamento para eventos culturais” - 69/2019_CPR

Aos vinte e dois dias do mês de julho de 2019 reuniu o Júri do Procedimento, designado em 11/07/2019 por despacho do Sr. Presidente, da Câmara, para a elaboração do presente Relatório Final, nos termos do n.º 1 do art.º 148.º do CCP.

De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 123º do CCP, o Júri do Procedimento procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados do Relatório Preliminar, no dia 17/07/2019.

Ao abrigo do direito da audiência prévia não foi presente reclamação por parte de qualquer concorrente.

Face ao acima exposto e tendo em conta o Relatório Preliminar, o Júri do Procedimento delibera, por unanimidade, e nos termos do nº 1 do art.º 124º do CCP, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, propondo assim:

1. A exclusão da proposta do seguinte concorrente:

a. *Hotel Porta do Sol.*, - Em conformidade com o disposto nas alíneas a) e d), do n.º 2, do artigo 70.º, do CCP, uma vez que não apresenta o documento solicitado na alínea c) do artigo 6.º do convite (certidão do registo permanente) e o preço contratual é superior ao preço base do procedimento;

2. A seguinte ordenação das propostas para efeitos de adjudicação, de acordo com o artigo 11.º do convite:

1º Hotel Meira

€ 2.037,82

Caminha, 22 de julho de 2019

O JÚRI DO CONCURSO,

(Natividade Lima)

(Tomásia Cunha)

(Elisabete Afonso)